

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE RASPAGEM, CALAFETAÇÃO E SINTEKO DE PISO MADEIRA PARA A BIBLIOTECA PARQUE ESTADUAL.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A Biblioteca Parque Estadual é um equipamento cultural de grande importância para o Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito à formação do cidadão.

A contratação de execução de raspagem, calafetação e sinteko do piso de madeira justifica-se para fornecer um ambiente adequado aos frequentadores do equipamento, sem acúmulo de poeira, além de permitir uma limpeza mais fácil.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de execução de raspagem, calafetação e sinteko de piso de madeira na área de 276,20 metros quadrados do café literário na Biblioteca Parque Estadual (BPE), localizado na Avenida Presidente Vargas, 1261 – Centro - Rio de Janeiro/RJ;

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços são de 20 dias corridos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

Os serviços somente poderão ser realizados no horário de 19h às 23h de terça à sábado e/ou segunda no horário de 8h às 19h e/ou domingo no horário de 8h às 19h.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

CARTA CONVITE do tipo Preço.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O Pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, após comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) inerentes à contratação, correspondente ao mês da última competência vencida, assim como folha de ponto certificando o efetivo, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato, que deverá ser entregue na unidade da Biblioteca Parque Estadual.

5.2. Para efeitos de controle e acompanhamento do serviço, deverá ser entregue livro de ocorrência quinzenal mostrando as principais ações.

5.3. Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos, a CONTRATADA deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências ref. ao mês do serviço prestado
- b) Comprovante de entrega do vale-transporte referente ao mês do serviço prestado
- c) Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado
- d) Folha de Ponto Guia de recolhimento do INSS
- e) Guia de recolhimento do FGTS
- f) Relatório Analítico de GPS
- g) Relatório Analítico de GRF

h) Comprovante de declaração das contribuições à recolher à Previdência Social.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Execução de raspagem, calafetação e sinteko de piso de madeira na área de 276,20 metros quadrados na área do café literário;
- 6.2. Limpeza da área diariamente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no contrato e neste termo de referência;
- 8.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 8.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.4. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- 8.6. O representante da CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos;
- 8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a

proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.9. Fornecer todos os materiais básicos necessários para a execução dos serviços e os equipamentos de proteção individual dos funcionários.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

9.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

9. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas neste documento.

11.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email do Setor de Compras do IDG: bruno.dias@museudoamanha.org.br, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.3. Poderão participar desta CARTA CONVITE os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

11.5. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 16 de setembro de 2016, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

11. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Do Recebimento da Documentação:

As propostas deverão ser entregues e protocoladas na Biblioteca Parque Estadual - BPE, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1.261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados, com a apresentação do Atestado de Visita Técnica Obrigatório, em envelopes lacrados **até o dia 12 de setembro de 2016 às 18h 00min.**

A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas **em três envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;
- ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO.

No anverso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

As propostas, também, deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um CD, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de técnica e envelope 3 - proposta de preço).

Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de Visita Técnica Obrigatório de acordo com o modelo anexo (Anexo I) que deverá conter a assinatura de um dos membros do IDG.

Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 1 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.

A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.

A proposta técnica deverá descrever o Plano de Trabalho e Metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das atividades objeto do presente Termo de Referência.

Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todas as funções;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.